



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA / CORREGEDORIA**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 05/2018 – GP**

Prorroga os prazos judiciais que se iniciaram ou findaram no dia 22/03/2018 para o dia útil subsequente.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa;

Considerando o disposto no art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil;

Considerando o apagão ocorrido no Rio Grande do Norte no dia 21/03/2018;

Considerando que não houve publicação da edição do Diário da Justiça Eletrônico no dia 22/03/2018;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Os prazos que se iniciaram ou se venceram no dia 22/03/2018 ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 22 de março de 2018.

Desembargador **Dilermando Mota Pereira**  
Presidente

Desembargador **Ibanez Monteiro**  
Corregedor Regional Eleitoral